



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 255/2023

DATA: 10/08/2023

SÚMULA: Designa servidora efetiva a responder pela Ouvidoria Geral do Município.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 12 da Lei Municipal n.º 2.269/2023, de 26 de julho de 2023;

Decreta:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **Thaís Vargas de Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Finanças, como responsável pela Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º. A Ouvidoria Geral do Município terá os seguintes meios de atendimento: Presencialmente no endereço físico, Avenida Trifon Hanysz, nº 220, Centro – Paço Municipal, e por meios eletrônicos de comunicação através do telefone/whatsapp (42) 3677-8430, do e-mail: ouvidoria@pinhao.pr.gov.br e pelo link <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx>.

Art. 3º. O horário de atendimento da Ouvidoria Geral do Município será: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2023.


Valdeci Blasbetti
Prefeito Municipal